



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000098/2021**  
**NOVEMBRO / 2021**

DECRETO Nº 0000098/2021, 17 de novembro de 2021  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000649/2020 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 120.598,03 ( ( cento e vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e três centavos ) ),

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	5.486,29
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 102	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.486,29</b>
2.348 - INFORMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE - GESTÃO DO SUS		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	2.025,60
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.025,60</b>
2.350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	183,94
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>183,94</b>
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 102	16.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>26.000,00</b>
2.356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>25.000,00</b>
2.359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	16.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>16.000,00</b>
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	12.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	3.455,38
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.455,38</b>
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	6.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	2.853,94
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.853,94</b>
2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	742,09
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>742,09</b>
2.379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 102	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.000,00</b>
2.385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	3.031,69
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.031,69</b>
2.394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	1.539,10
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 155	7.280,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.819,10</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>120.598,03</b>
<b>Total</b>		<b>120.598,03</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( (zero) ) das dotações abaixo relacionadas:

- II - Excesso de Arrecadação R\$ 120.598,03 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e três centavos)
- III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 17 novembro de 2021



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto N° 0000098/2021**  
**NOVEMBRO / 2021**

---

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91